



**PROJETO DE LEI Nº PL./0278.7/2022**

**Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Casa de Acolhida São Felipe Neri, do Município de Blumenau.**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública estadual a Associação Casa de Acolhida São Felipe Neri, do Município de Blumenau.

Art. 2º - O anexo único da Lei nº 18.278, de 20 dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante no anexo único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de agosto de 2022.

  
Deputada Luciane Carminatti

Lido no expediente
090ª Sessão de 09, 08, 22
Às Comissões de:
( 5 ) JUSTICA
( 23 ) Direitos Humanos
( )
( )
Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA DEPUTADA  
LUCIANE CARMINATTI



Anexo único  
(Altera o anexo único Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“Anexo único  
Entidades declaradas de utilidade pública

	Blumenau	Lei
	.....	
	Associação Casa de Acolhida São Felipe Neri	
	.....	

Sala das sessões, de agosto de 2022.

  
Deputada Luciane Carminatti



## JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa possibilitar que seja declarada de utilidade pública estadual, com os seus direitos e deveres consequentes desse ato, a Associação Casa de Acolhida São Felipe Neri, no Município de Blumenau.

A Associação Casa de Acolhida São Felipe Neri foi fundada em 2015, e desde lá tem trabalhado intensamente, no que se refere a sua área temática.

Na documentação apensada a presente proposição, pode-se verificar que a referida entidade tem trabalhado, constantemente, no auxílio ao que se propõe seu estatuto e sua ata de fundação.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, de agosto de 2022.

**Deputada Luciane Carminatti**